

FOLHA DE S. PAULO

Um jornal a serviço do Brasil ★ ★ ★

021

Publicado desde 1921

Propriedade da Empresa Folha da Manhã S.A.

Diretor de Redação: Otávio Frias Filho — Conselho Editorial: Boris Casoy, Luiz Alberto Bahia, Rogério César de Cerqueira Leite, Osvaldo Peralva, Marcelo Coelho, Roberto Macedo, Carlos Alberto Longo e Otávio Frias Filho (secretário)

Sem anistia

ANC
P2

A proposta do líder do governo, deputado Carlos Sant'Anna, de que o Congresso constituinte considere como "aditiva" a emenda que propõe a anistia das dívidas contraídas por microempresários, é uma tentativa de ganhar tempo para que o Planalto possa negociar seu próprio programa de perdão aos endividados.

A manobra pode vir a funcionar, permitindo ao governo impor seu próprio projeto. Mas ainda que isto ocorra, quem sairá perdendo, mais uma vez, será o contribuinte. De fato, embora menos permissiva, a proposta governamental incide no mesmo antigo e nefasto vício assistencialista do Estado brasileiro. Não passa de um paliativo acomodatório. Essencialmente, continua-se prestigiando a idéia de que os riscos da livre iniciativa só são aceitáveis quando o empreendimento é bem-sucedido. Caso contrário, cabe ao poder público cobrir os prejuízos, recorrendo, para isto, aos recursos que arrecada da sociedade. A imprevidência e a ineficácia de alguns são pagas com o sacrifício da maioria.

Não há, assim, reparos a fazer ao pronunciamento de ontem do ministro Mailson da Nóbrega. Nada justifica, efetivamente, que o endividamento de pequenos empresários rurais ou urbanos se transforme em matéria constitucional, ou mesmo em projeto de lei ou decreto-lei presidencial. A anistia é de todo inaceitável, seja ela integral, com correção monetária parcial ou discutida caso a caso. Trata-se, como frisou o ministro, de um problema que deve ser solucionado no âmbito das relações entre o sistema

bancário e os devedores. Certamente, o governo pode, dentro de limites aceitáveis, estudar formas de rolagem ou de refinanciamento —o que não se confunde com a atitude irresponsável de o Tesouro simplesmente assumir o ônus de uma quantia astronômica, às custas da desorganização da economia, do sacrifício da população assalariada e dos contribuintes como um todo.

Os débitos contraídos devem ser saldados. A idéia de atribuir ao Plano Cruzado a responsabilidade pelo endividamento e pela inadimplência é de um comodismo indisfarçável e rudimentar, que apenas serve para encobrir uma descabida premiação à incompetência. O fato é que muitos auferiram lucros e muitos arcaram com prejuízos; muitos conseguiram honrar suas dívidas, outros não. A função do governo não é a de ir em socorro daqueles que, por ineficiência ou qualquer outro motivo, se viram frustrados em seus empreendimentos. Muito menos numa conjuntura, como a atual, em que o descontrole dos gastos públicos surge claramente como o maior foco dos desequilíbrios econômicos.

O fato de que se cogite no Congresso constituinte deste insensato perdão aos endividados é compreensível. Afinal, boa parte dos parlamentares que redigem a nova Carta já deu mostras de que o oportunismo, a mediocridade e o despreparo são seus mais notáveis, se não únicos, atributos. Mas que a Presidência se revele inclinada a endossar a proposta —revestindo-a de características mais palatáveis— só pode ser visto como um gesto deliberado de autodesmoralização.